



DESPACHADO PARA LEITURA

Em 03/05/23

# Câmara Municipal de Ponta Grossa

Estado do Paraná

Presidente  
Câmara Municipal de Ponta Grossa

CONHEÇA: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PARANÁ - 1922  
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PARANÁ - 1922

COMISSÕES DE  
CLJR - COSPTMVA - CECE

PROJETO Nº

119/2023

Em 03/05 de 2023

Presidente da Câmara Municipal

Revoga a Lei Nº 14.527, DE  
26/12/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,  
aprova:

Art. 1º - Fica revogada a Lei 14.527, de 26/12/2022.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objeto revogar a Lei Municipal Nº 14.527 que Institui e inclui o evento "Vem Pescar no Lago de Olarias", no calendário oficial de eventos turísticos do Município de Ponta Grossa.

Ele atende a reivindicação dos ativistas da causa animal e ambientalistas de nossa cidade, que reagiram de forma veementemente contrária a iniciativa do Poder Executivo de organizar o evento acima no dia 1º de maio de 2023, que felizmente foi cancelado.

A pesca esportiva é, de longe, a prática que mais envolve ferimentos e mortes de animais não humanos para fins de entretenimento. Um número enorme de peixes e outros seres sencientes, que possuem um sistema nervoso centralizado que torna possível que sofram e sintam prazer, sofre ferimentos dolorosos e morrem para diversão humana. Estima-se que mais de 10 milhões de toneladas de animais marinhos sejam capturados a cada ano na pesca



# *Câmara Municipal de Ponta Grossa*

*Estado do Paraná*

esportiva. Essa é uma quantidade imensa, que equivale a 1/8 dos peixes capturados na pesca comercial.

Além do número de vidas eliminadas de tal forma, essa prática também causa sofrimento considerável aos animais envolvidos, devido a ferimentos e à aflição. Existem diferentes formas de pesca, mas a mais popular é, de longe, a pesca com anzol, que ocorre em rios, na costa marinha ou em barcos. Pode atingir vários tipos diferentes de peixes que vivem na área onde é realizada a pesca.

Segundo os ambientalistas a pesca no Parque do Lago de Olarias confronta com a finalidade principal do parque que é de servir de espaço contemplativo para os habitantes de nossa cidade. Também o papel importante que cumpre a ictiofauna atualmente existente no parque, para a manutenção do seu equilíbrio ambiental e ecológico, não torna recomendável a prática da pesca esportiva neste local.

Pelas razões acima expostas, solicitamos aos nobres pares a aprovação em Plenário do presente projeto de lei.

Gabinete, em 2 de maio de 2022.

**JOSI DO COLETIVO**

Vereadora